



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 7902/2025  
DE 25 DE JULHO DE 2025.**

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº137/2025 - Data: de 25  
de julho de 2025.**

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$882.100,00(oitocentos e oitenta e dois mil e cem reais), conforme especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 882.100,00(oitocentos e oitenta e dois mil e cem reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

**32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

**Manutenção das Atividades da SM de Esporte**

27.812.47.2214.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$203.600,00

**32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

**32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

27.812.47.2214.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$36.000,00

**32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

**32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

27.812.47.2214.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$10.000,00

**32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

**32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

27.812.47.2214.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$12.500,00

**07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**07.001 - SM DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento Econômico**

22.661.48.2030.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$600.000,00

**28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**

**28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO**

**Manutenção das Atividades da SM de Planejamento Urbano**



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

4.121.48.2190.339039000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários (Livres)

R\$20.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -**

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários (Livres)

R\$203.600,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários (Livres)

R\$36.000,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários (Livres)

R\$10.000,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários (Livres)

R\$12.500,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários (Livres)

R\$600.000,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários (Livres)

R\$20.000,00

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de Julho de 2025, revogado as disposições em contrário.

**Fazenda Rio Grande / PR, 25 de Julho de 2025.**

MARCO ANTONIO

MARCONDES

SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2025.07.25 16:14:57 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

PREFEITO MUNICIPAL